



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Ed. Sede - Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70067-901, inscrito no CNPJ sob o nº 03.353.358/0001-96, neste ato representado por seu Diretor de Administração, **ALEXANDRE WESSNER KAPPER**, portador da Cédula de Identidade nº 1036546693 SSP/DI RS, do CPF/MF sob o nº 677.066.900-59, e da Matrícula Funcional nº 01799570, nomeado pela Portaria nº 560, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 16/05/2022, seção 2, pg. 1, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU de 29 de outubro de 2021, e a Portaria SE/MDR Nº 1.555, de 19 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 23/05/2022, Seção 1, página 40, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA)**, doravante denominada **CONTRATADA**, instituição Financeira sob a forma de empresa pública com sede no SBS QUADRA 04, LOTES 3/4 - 3º andar - MATRIZ I, CEP 70.070-140 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Superintendente Nacional da SUDEP, **FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA**, inscrito no CPF sob o nº 221.132.468-13, portador da Carteira de Identidade nº 231620378 - SSP/SP, residente nesta Capital Federal, tendo em vista o que consta no Processo nº 59000.002091/2019-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 29/2017 por 12 (doze) meses, de 21/12/2022 a 20/12/2023, nos termos do § 4º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ALEXANDRE WESSNER KAPPER
Diretor de Administração da CONTRATANTE

FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA
Superintendente Nacional da SUDEP da CONTRATADA

59000.002091/2019-89

4065098v1



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA**, Usuário **Externo**, em 16/12/2022, às 16:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wessner Kapper**, Diretor(a) de **Administração**, em 16/12/2022, às 19:05, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Salém Gusmão Santoucy**, Testemunha, em 19/12/2022, às 14:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Coelho de Sá**, Testemunha, em 19/12/2022, às 17:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4065098** e o código CRC **CEC62F07**.